



EDITAL PRPGP/UFSM N° 041, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Inscrição e Confirmação de Vaga dos aprovados no TESTE ANPEC 2024 para o Curso de Mestrado em Economia e Desenvolvimento da UFSM

A Coordenação do Programas de Pós-Graduação em Economia e Desenvolvimento e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP), considerando o disposto no Art. 62 do Estatuto da UFSM, nos artigos 21 e 144 do Regimento Geral da UFSM, e no Regulamento da Pós-Graduação (Resolução UFSM n° 139, de 29 de agosto de 2023), tornam público o edital de inscrição e confirmação de vaga dos aprovados no TESTE ANPEC para o curso de Mestrado em Economia e Desenvolvimento, para ingresso em 2024. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na [página web do Edital N° 041/2023](#).

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.....	1
- DO CRONOGRAMA	2
2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	3
- DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	5
- DAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS	5
3. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA	6
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA	7
- DOS REGISTROS DE ALUNOS ESTRANGEIROS	8
4. SUPLENTES	9

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este edital destina-se aos candidatos aprovados no Exame de Seleção da Associação Nacional de Pós-Graduação em Economia (Exame ANPEC/2024), que optaram pela UFSM.

- 1.1.1. A seleção de mestrado, via Exame ANPEC/2024 será realizada de acordo com as normas vigentes no Manual do Candidato ANPEC/2024.
- 1.2. O curso de mestrado em Economia e Desenvolvimento é presencial e gratuito.
- 1.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral deste Edital, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página eletrônica do edital [página web do Edital N° 041/2023](#).
- 1.4. São oferecidas **06 (seis) vagas**, com matrícula no primeiro semestre de 2024, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores permanentes do PPGE&D e com a classificação dos candidatos no processo seletivo.
- 1.4.1. Não há nenhuma obrigatoriedade por parte do PPGE&D de preenchimento de todas as vagas oferecidas.
- 1.4.2. Não há nenhum compromisso do PPGE&D em alocar o candidato aprovado em uma linha de pesquisa e/ou orientador(a) de preferência do candidato.
- 1.5. Candidato(a): diplomado(a) em curso superior.

- DO CRONOGRAMA

- 1.6. O cronograma deste edital seguirá o que consta a seguir:

ETAPA	1ª janela
Período de inscrições página web do Edital N° 041/2023 .	01 a 11/12/23
Lista preliminar de candidatos inscritos página web do Edital N° 041/2023 .	Até 12h de 12/12/23
Prazo para solicitação de reconsideração de candidatos que não constaram na lista preliminar de candidatos inscritos E-mail: editais.cpg@ufsm.br	Até 12h de 13/12/23
Lista final de candidatos inscritos página web do Edital N° 041/2023 .	14h de 13/12/23
Confirmação de vaga Portal de Confirmação de Vaga	05 e 06/02/24
Início chamada suplentes página web do Edital N° 041/2023 .	a partir de 22/02/24
Data limite para envio do comprovante de titulação de graduação (anexo 2, item 5) para candidatos ao mestrado, ou comprovante de titulação de mestrado (anexo 2, item 6) para candidatos ao doutorado [apenas para cursos que exigem diploma de mestrado para ingresso	26/02/24

no doutorado] Portal de Confirmação de Vaga	
Início das atividades acadêmicas	03/2024

1.7. Caso o candidato esteja com curso de graduação ou mestrado em andamento, deve observar no cronograma a data limite para comprovação da conclusão do curso de graduação ou de mestrado e os documentos exigidos para esta comprovação.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste edital.
- 2.2. A inscrição será exclusivamente via web e implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações e orientações estabelecidas neste edital e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 2.3. O(A) candidato(a) selecionado pela ANPEC deverá realizar inscrição individual junto à UFSM, no [sistema de inscrição](#), enviando a documentação exigida no item 2.3.6 deste Edital, entre os dias **01 e 11 de dezembro de 2023, até às 23h59min**.
 - 2.3.1. O(A) candidato(a) deve acessar a página de inscrição <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4800> e selecionar a opção “Mestrado em Economia e Desenvolvimento - Seleção via Exame ANPEC”.
 - 2.3.2. O(A) candidato(a) deve preencher todos campos obrigatórios indicados pelo sinal *.
 - 2.3.3. Na aba “Dados pessoais”, o(a) candidato(a) deverá preencher seus dados pessoais.
 - 2.3.4. Na aba “Endereço” o(a) candidato(a) deverá preencher seus dados de endereço e contato. O(a) candidato(a) deve inserir um e-mail de contato válido.
 - 2.3.5. Na aba “Documentos”, o(a) candidato(a) deve informar pelo menos um documento pessoal. ATENÇÃO: a tarja vermelha nesta aba não indica erro. Serve apenas para chamar a atenção à obrigatoriedade de informar, pelo menos, um documento.
 - CANDIDATOS BRASILEIROS: obrigatório informar o número do CPF.
 - CANDIDATOS ESTRANGEIROS: obrigatório informar número do passaporte.

2.3.6. Na aba “Arquivos”, o(a) candidato(a) deve enviar a documentação obrigatória de identificação e titulação, sendo esta a única modalidade de envio aceito. É possível inserir quantos arquivos forem necessários para cada campo correspondente clicando no ícone . O(A) candidato(a) deve descrever o arquivo anexado no campo, bem como nomear o arquivo para melhor compreensão do conteúdo. Este campo de descrição do arquivo possui a limitação de 254 caracteres. O padrão para envio dos arquivos é o formato PDF, legível. A limitação de tamanho do arquivo, para cada campo, é de 25MB.

a) Documento de identificação com foto:

- Para brasileiros: A apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.
- Para estrangeiros: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

b) Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros: Documentos aceitos:

- Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
- Declaração de Conclusão de Curso (deve especificar que o aluno cumpriu todos os requisitos exigidos pela Instituição para colação de grau, incluindo a integralização da carga horária do curso, aprovação na defesa do trabalho final de graduação, bem como data da previsão da colação de grau) emitido pela IES; OU
- Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

2.3.7. Na aba “Informações adicionais” o(a) candidato(a) deve preencher as informações sobre sua formação anterior.

- 2.4. O(a) candidato(a) deve se certificar de que informou todos os dados e anexou a documentação correta antes de finalizar o processo.
- 2.5. Não é possível alterar nenhuma informação, nem adicionar ou remover documentos em uma inscrição já finalizada.
- 2.6. Havendo necessidade de alterar dados de inscrição ou documentos, o(a) candidato(a) deverá efetuar uma nova inscrição, conforme o cronograma do Edital Geral. Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível realizar nova inscrição nem alterar a inscrição já realizada.
- 2.7. O candidato poderá consultar o sistema de inscrições para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição, através do número único gerado na conclusão da inscrição.
- 2.8. A UFSM não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou falha de envio de documentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou o processamento de dados.

- DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

- 2.9. Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que não estiverem na lista de aprovação da ANPEC que não enviarem corretamente a documentação obrigatória de identificação e titulação solicitada no item 2.3.6 deste edital.
- 2.10. O candidato que tiver sua inscrição indeferida receberá um e-mail contendo o motivo do indeferimento, ao qual não caberá recurso.

- DAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS

- 2.11. A relação dos(as) candidatos(as) que realizaram a inscrição será divulgada na [página web do Edital N° 041/2023](#), conforme cronograma deste edital.
- 2.12. O(A) candidato(a) cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição de acordo com o cronograma deste edital, enviando para o e-mail editais.cpg@ufsm.br, em um único arquivo formato PDF (legível), a ficha de pré-inscrição.

2.12.1. Após a análise, será divulgada a relação final dos(as) candidatos(as) com a inscrição confirmada na [página web do Edital N° 041/2023](#), conforme cronograma deste edital.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

- 3.1. Os(As) candidatos(as) classificados deverão realizar a solicitação de confirmação da vaga nos dias **5 e 6 de fevereiro de 2023**, através do [Portal de Confirmação de Vaga da UFSM](#), no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/confirmacao>, e clicar na opção “Confirmar vaga com número de inscrição”.
- 3.2. O(A) candidato(a) deverá selecionar o concurso “Edital N. 041/2023”, inserir obrigatoriamente o CPF ou Passaporte (se estrangeiro) e a data de nascimento (formato DD/MM/AAAA). Caso o candidato tenha mais de uma inscrição homologada, deverá inserir o respectivo número de inscrição de 4 dígitos no qual foi classificado no curso, publicado na lista de candidatos classificados.
- 3.3. Após realizar o login no Portal da Confirmação de vaga, a pessoa deverá preencher o formulário com seus dados pessoais e de endereço.
- 3.4. Posteriormente, deverá fazer o upload da documentação exigida abaixo.
- Carteira de Identidade Civil ou Militar;
 - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Passaporte (documento de identificação obrigatório para estrangeiros);
 - Comprovante de titulação:
 - Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
 - Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
 - Declaração de Conclusão de Curso (deve especificar que o aluno cumpriu todos os requisitos exigidos pela Instituição para colação de grau, incluindo a integralização da carga horária do curso, aprovação na defesa do trabalho final de graduação, bem como data da previsão da colação de grau) emitido pela IES; OU
 - Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso – documento temporário. O envio do Atestado de Provável Formando acarreta o

indeferimento provisório da confirmação de vaga para permitir que este documento temporário seja substituído por um dos documentos definitivos constantes nos itens e.1, e.2 ou e.3 acima. Para a confirmação definitiva, o documento deverá ser substituído por um dos documentos constantes nos itens e.1, e.2 ou e.3 acima, até a data constante no cronograma deste edital, através do [Portal de Confirmação de Vaga](#).

ATENÇÃO: O Diploma de graduação (frete e verso), deve ser enviado até o final do primeiro semestre letivo de ingresso no curso, para o e-mail ingresso.prpgp@uftsma.br. O não atendimento ao disposto neste item acarretará no bloqueio da matrícula, para o segundo semestre letivo do curso.

- 3.5. Confira os dados e, caso algum esteja incorreto, clique em “Anterior” para alterar a informação.
- 3.6. Atenção! Após clicar em “Confirmar” não será possível alterar informações ou adicionar documentos. Se estiver tudo correto, clique em “Confirmar”.
- 3.7. A documentação dos classificados será analisada a partir da data de confirmação de vaga. Então, se você foi classificado ou classificada, acesse regularmente o seu e-mail após a confirmação de vaga, pois a UFSM encaminhará uma mensagem para seu e-mail informando o deferimento ou o indeferimento da sua habilitação.

- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

- 3.8. A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital não terá a sua vaga confirmada e poderá interpor recurso.
 - 3.8.1. O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:
 - a) acessar o [Portal de Confirmação de Vaga](#);
 - b) selecionar o Concurso “Edital N. 041/2023”;
 - c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
 - d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
 - e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

- 3.9. A solicitação de confirmação de vaga pela web é a única forma de manifestar o interesse na vaga no Curso de aprovação. O(A) candidato(a) classificado(a) que não realizar a confirmação de vaga no período estipulado, ou que não enviar os documentos necessários à confirmação de vaga, ou que não complementar a documentação conforme as orientações, se for o caso, perderá a vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) como suplente, se houver.
- 3.10. Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.
- 3.11. O(A) candidato(a) deve confirmar as informações e guardar ou imprimir o comprovante de solicitação de confirmação de vaga. Este documento serve como comprovante da confirmação da vaga.
- 3.12. A confirmação de vaga fora de prazo poderá ser realizada, a critério do Curso/Programa, se, e somente se, houver vagas não preenchidas após a chamada de todos os(as) candidatos(as) classificados e suplentes.
- 3.12.1. Não há chamada pública na confirmação de vaga fora de prazo. O(A) candidato(a) interessado deve solicitar a confirmação de vaga fora de prazo enviando ao curso uma manifestação por e-mail com as devidas justificativas, que serão analisadas pela Comissão de Seleção e repassadas ao Núcleo de Controle Acadêmico da Pós-Graduação – NCAPG.
- 3.12.2. O acompanhamento desta solicitação junto ao curso é de responsabilidade de cada candidato(a).
- 3.13. O(A) candidato(a) classificado(a) que confirmar a vaga deverá verificar as datas e os procedimentos para matrícula nas disciplinas ofertadas no semestre corrente junto à Secretaria do seu respectivo curso.

- DOS REGISTROS DE ALUNOS ESTRANGEIROS

- 3.14. De acordo com a Resolução nº 010/2008, de 02 de junho de 2008, a admissão do aluno estrangeiro dependerá da aprovação na seleção do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:
- a) Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a

proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido,

- b) Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País, E
- c) Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país.

3.15. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), que confirmou a vaga, utilizando como documento de identificação o Passaporte, deverá **entregar ao respectivo curso**, quando passar a residir no Brasil, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional de Migratório (RNM) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

3.15.1. O processo de atendimento para a inscrição no CPF pode ser efetuado perante a Embaixada ou Consulado brasileiro. Para mais informações, acesse: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/documentos-emitidos-no-exterior/cpf>

3.16. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), quando passar a residir no Brasil, deverá entregar à Secretaria do Curso, para regularização de sua matrícula na UFSM, o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.

3.16.1. O(a) aluno(a) estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável a Coordenação do Curso ou professor (orientador) designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que estiver vinculado.

3.16.2. É de responsabilidade do(a) tutor(a) o acompanhamento da regularização deste discente perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos.

3.16.3. Após o (a) aluno(a) estrangeiro entregar a documentação faltante, de acordo com a sua situação e chegada no país, o curso deverá enviar a documentação digitalizada para o e-mail ingresso.prpgp@ufsm.br.

4. SUPLENTES



- 4.1. A convocação de candidatos classificados como suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado(a) não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.2. A convocação de candidatos classificados como suplentes será através de publicação na [página web do Edital Nº 041/2023](#) e a confirmação de vaga deverá ser realizada nas datas informadas de acordo com as orientações publicadas.

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA

Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa